



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 110/2025

Pretende o nobre Vereador Bruno Henrique, por meio do Projeto de Lei nº.110/2025, dispor sobre a isenção de taxas em concursos públicos e processos seletivos para mesários em eleições, doadores de sangue, doadores de medula óssea e doadoras de leite materno.

A i. procuradora ressalta que já há Lei Municipal nº 5.047/2011, de autoria do vereador Arnaldo Neto, no tocante ao doador de sangue, assim, há necessidade de emenda modificativa.

Vale ressaltar que também há Lei Municipal 5947/2022 de autoria do vereador Yan Lopes, no tocante a doação de medula óssea, assim, há necessidade de emenda modificativa.

Desta feita, pela similaridade das leis: nº 5.047/2011 e 5947/2022, à Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre os projetos que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Desta feita, manifesto **favorável a propositura, desde que seja apresentada Emenda Modificativa/Supressiva ao projeto**, e reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 04 de julho de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

